



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



**PARECER Nº 637/2014/CGM**

**PROCESSO Nº 035/2014 – SESAU (VOLUMES 01 a 04)**

**PP. Nº 035/2014-PMM-PP-SESAU**

**ASSUNTO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL	LOTES
Nº 040/2014-PMM-PP-SESAU	GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 10.641.510/0001-00	R\$ 101.968,63	01-03-04-05-09-10-11
Nº 041/2014-PMM-PP-SESAU	G.R.S. EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.337.222/0001-83	R\$ 104.378,84	02-18
Nº 042/2014-PMM-PP-SESAU	FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.731.830/0001-01	R\$ 44.584,31	12-13-
Nº 043/2014-PMM-PP-SESAU	C.RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 04.789.860/0001-73	R\$ 68.466,17	07-14-15-16-17
Nº 044/2014-PMM-PP-SESAU	COSTA E SIMÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.138.830/0001-54	R\$ 52.160,52	06-08-19-
Nº 045/2014-PMM-PP-SESAU	R e C MARTINS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 18.175.732/0001-88	R\$ 12.456,00	20

Marituba, 29 de outubro de 2014.

**A Coordenação de Licitação e Contratos**

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento nas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara, assinados pela Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup> Helen Lucy Guimarães Begot (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);

O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta consulta para verificação do preço de mercado;

Consta Previsão orçamentária expedida pelo servidor Estevão Cruz, informando que existe previsão orçamentária para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Fonte do Recurso: 0.01.33 Recursos Próprios do Município e 0.02.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



**PARECER Nº 637/2014/CGM**  
**PROCESSO Nº 035/2014 – SESAU (VOLUMES 01 a 04)**  
**PP. Nº 035/2014-PMM-PP-SESAU**

**ASSUNTO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL	LOTES
Nº 040/2014-PMM-PP-SESAU	GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 10.641.510/0001-00	R\$ 101.968,63	01-03-04-05-09-10-11
Nº 041/2014-PMM-PP-SESAU	G.R.S. EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.337.222/0001-83	R\$ 104.378,84	02-18
Nº 042/2014-PMM-PP-SESAU	FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.731.830/0001-01	R\$ 44.584,31	12-13-
Nº 043/2014-PMM-PP-SESAU	C.RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 04.789.860/0001-73	R\$ 68.466,17	07-14-15-16-17
Nº 044/2014-PMM-PP-SESAU	COSTA E SIMÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.138.830/0001-54	R\$ 52.160,52	06-08-19-
Nº 045/2014-PMM-PP-SESAU	R e C MARTINS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 18.175.732/0001-88	R\$ 12.456,00	20

Marituba, 29 de outubro de 2014.

Consta Declaração de Adequação Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos;

Consta autorização (emitida pela Autoridade competente) permitindo o início do processo de contratação (Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I);

Consta Decreto nº 492-A/2014, nomeando os Membros da Comissão do Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);

Consta justificativa para adotar o critério de menor preço por lote, assinada pela Pregoeira Livia Elce Magalhães Gouveia;

Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato (Decreto nº 3.555/00, exarado pela Procuradora do Município Lorena Barros, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);

Consta Comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, no Diário Oficial da União e no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;

Consta Termo de Adjudicação, com respectivos valores por lote, assinado pela pregoeira Livia Elce Magalhães Gouveia;

O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação, pela Ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Saúde Sra Helen Lucy Mendes Guimarães Begot, exarado pela advogada Ilmara Azevedo Campos OAB/PA nº 11161 (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI);

Consta Termo de Homologação do certame, com respectivos valores por lote, assinado pela Ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Saúde Sra Helen Lucy Mendes Guimarães Begot, (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII); bem como certidão de afixação do respectivo aviso destinado à publicação dos atos do poder executivo (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



**PARECER N° 637/2014/CGM**  
**PROCESSO N° 035/2014 – SESAU (VOLUMES 01 a 04)**  
**PP. N° 035/2014-PMM-PP-SESAU**

**ASSUNTO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

N° CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL	LOTES
N° 040/2014-PMM-PP-SESAU	GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ N° 10.641.510/0001-00	R\$ 101.968,63	01-03-04-05-09-10-11
N° 041/2014-PMM-PP-SESAU	G.R.S. EIRELI-EPP, CNPJ N° 12.337.222/0001-83	R\$ 104.378,84	02-18
N° 042/2014-PMM-PP-SESAU	FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 14.731.830/0001-01	R\$ 44.584,31	12-13-
N° 043/2014-PMM-PP-SESAU	C.RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 04.789.860/0001-73	R\$ 68.466,17	07-14-15-16-17
N° 044/2014-PMM-PP-SESAU	COSTA E SIMÃO LTDA-ME, CNPJ N° 09.138.830/0001-54	R\$ 52.160,52	06-08-19-
N° 045/2014-PMM-PP-SESAU	R e C MARTINS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ N° 18.175.732/0001-88	R\$ 12.456,00	20

Marituba, 29 de outubro de 2014.

Constam os Contratos N°s 040, 041, 042, 043, 044 e 045/2014, com respectivos Valores Globais, devidamente assinados pelas partes e testemunhas (Lei n° 8.666/93, art. 38, X);

Consta Extrato dos referidos Contratos e respectiva publicidade, no quadro de aviso destinado à publicação dos atos do poder executivo municipal, bem como, publicação no Diário Oficial da União nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Consta Portaria n° 028/2014 e respectiva publicidade, designando o fiscal do contrato;

Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA, verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária em situação regular. Em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regulares, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3° da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

Consta Certificado de Afixação do Extrato do Contrato em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Face ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior e posterior encaminhamento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis n°s 10.520/2002, 4.320/64, 8.666/93.

  
**Edilane Aleixo de Souza**  
Controle Interno

  
**Ruth Helen da S. Lima**  
Controladora Geral do Município

